



Nota Técnica SEI nº 10633/2024/MGI

Assunto: Análise da documentação de habilitação Técnica da licitante SIGMA DATASERV INFORMATICA S A referente aos grupos 01 e 03 .

SUMÁRIO EXECUTIVO

- Trata-se da análise da documentação de habilitação Técnica da licitante SIGMA DATASERV INFORMATICA S A referente aos **Grupos 01 e 03**.
- Conclui-se nos termos do item 12.5.3, que a licitante **SIGMA DATASERV INFORMATICA S A** comprovou a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados referentes a contratos executados com as características mínimas exigidas no item 12.5.3.1, 12.5.4 e 12.5.7.

ANÁLISE

- Em atendimento ao Despacho SEI-MGI 40656657 que solicita manifestação da área técnica com relação a documentação, em especial, quanto à qualificação técnica da licitante em sede da análise de habilitação Técnica referentes aos **Grupos 01 e 03**.

- Conforme previsto no item 12.5.3.1, a análise da Habilitação Técnica pauta-se na verificação dos seguintes quesitos:
 - ter executado serviços de concepção, projeto, desenvolvimento, testes unitários, testes funcionais, implantação e documentação de sistema(s) de informação, e
 - ter adotado nos projetos práticas ágeis (Métodos ágeis de desenvolvimento de software) aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas/modelos/frameworks: "Extreme Programming" (XP), "Scrum", "Feature Driven Development" (FDD), "Kanban"; "Test Driven Development (TDD)", e
 - ter adotado as seguintes práticas e artefatos, ou equivalentes, nos projetos: "Backlog do produto", "Planejamento de entregas (release plan)", "Planejamento de iterações por sprints", "Burndown ou Burnup", e
 - ter contabilizado, por período de 12 (doze) meses, no mínimo quantidade de pontos de função implementados em ao menos uma das tecnologias constantes da tabela apresentada no Anexo de DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA, conforme limites mínimos definidos no quadro abaixo, por Lote:

GRUPO 1 - 10.691 Pontos de Função
 GRUPO 3 - 7.559 Pontos de Função

ACUMULADO: - 18.250 Pontos de Função

- Registra-se que para fins de comprovação do atendimento à alínea d) do item 12.5.3.1, deve-se considerar o quantitativo acumulado de pontos de função para os grupo cuja Licitante pleiteia a habilitação, conforme descrito no item 12.5.4:

12.5.4. O licitante provisoriamente vencedor em um lote [A3] [A4], que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- Em análise à documentação enviada pela licitante por meio do documento SEI-MGI 40656533, promoveu-se a análise individualizada de cada atestado apresentado em função dos requisitos técnicos mínimos previamente definidos, conforme registros a seguir.

Critérios / Atestados	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA	Ministério da Saúde	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Tribunal de Justiça do Mato Grosso	Faculdade Evangélica do Paraná	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR	Companhia de Saneamento do Paraná	ABIN - Agência Brasileira de Inteligência	Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo	Ministério do Esporte	Ministério do Esporte	Ministério da Saúde	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Sigma - Acervo - FUNASA e29.09.2022.pdf	Sigma - Acervo - FUNASA e20.07.2022	Sigma - Acervo - Ministério da Saúde e20.07.2022	Sigma - Acervo - TCE SP e20.04.2023	Sigma - Acervo - TJ-MT e30.08.2017.pdf	Sigma - Acervo - SOC EVANGÉLICA e2006	Sigma - Acervo - SEFAZ_Salvador e09.06.2020	Sigma - Acervo - SANEPAR e08.10.2002	Sigma - Acervo - ABIN e2012	Sigma - Acervo - PMSP e2012	Sigma - Acervo - Ministério dos Esportes e27.08.2007	Sigma - Acervo - Ministério dos Esportes e05.01.2011	Sigma - Acervo - Ministério da Saúde e01.10.2010	Sigma - Acervo - Ministério da Saúde e30.11.2021	Sigma - Acervo - MDIC e24.01.2008
Refero-se apenas a um aditivo contratual com vigência inicial sem citar os serviços realizados.	Contrato nº 04/2020 com vigência inicial de 17/01/2020 a 17/01/2021, prorrogado até 17/01/2023	Contrato nº 04/2020 com vigência inicial de 17/01/2020 a 17/01/2021, prorrogado até 17/01/2023	Contrato nº 25/2021	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA No 7/2022 do Ministério da Saúde	Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software (3.000 PF)	Referente ao Contrato nº 35/2020, com vigência inicial de 07/10/2020 a 07/10/2021, prorrogado até 07/10/2023								
FINASA 29.09.2022	FUNASA 20.07.2022	Ministério da Saúde 10.10.2022	TCE SP 28.04.2023	TJ-MT 30.08.2017	SOC EVANGÉLICA 2006	Salvador 09.06.2020	SANEPA 08.10.2002	ABIN 2012	PMSP 2012	Ministério dos Esportes 27.08.2007	Ministério dos Esportes 05.01.2011	Ministério dos Esportes 01.10.2010	Ministério da Saúde 30.11.2021	MDIC 24.01.2008
a) ter executado serviços de:														
concepção,														
projeto,														
desenvolvimento,														
testes unitários,														
testes funcionais,														
implantação e														
documentação de sistema(s) de informação														
b) ter adotado nos projetos práticas ágeis (Métodos ágeis de desenvolvimento de software) aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas/ modelos/ frameworks:														
Kanban														
Test Driven Development (TDD); e														
c) ter adotado as seguintes práticas e artefatos, ou equivalentes, nos projetos:														
Backlog do produto,														
[Planejamento de entregas (release plan)]														
[Planejamento de iterações por sprints]														
"Burndown ou Burnup".														
Quantidade Total de Pontos de Função implementados:	-	-	19360.54	3000	20828.8	9660	-	40000	3000	10000	-	20000	9000	2500
d) ter contabilizado, por período de 12 (doze) meses, no mínimo quantidade de pontos de função implementados em ao menos uma das tecnologias constantes da tabela apresentada no Anexo de DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA														
Não identificadas as tecnologias constantes da tabela apresentada no Anexo de DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA>														
Quantidade de Pontos de Função considerados	-	-	6453,51	1500	10414,4	9660	-	20000	3000	10000	-	4000	já contabilizado	2500

Critérios / Atestados	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Instituto Curiiba de Informática - ICI	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA	Companhia Paranaense de Energia - COPEL	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR									
Sigma - Acervo - MDIC e17.11.2016	Sigma - Acervo - MDIC e17.08.2009	Sigma - Acervo - MDIC e01.04.2013	Sigma - Acervo - ICI e2017 assinado em 26/06/2017 não informa o contrato	Sigma - Acervo - ICI e25.08.2020 assinado em 01/93	Sigma - Acervo - ICI e21.08.2017 assinado em 01/93	Sigma - Acervo - ICI e20.01.2009 assinado em 01/93	Sigma - Acervo - ICI e09.06.2016 assinado em 01/93	Sigma - Acervo - ICI e10.08.2020 assinado em 01/93	Sigma - Acervo - ICI e07.02.2010 assinado em 01/93	Sigma - Acervo - ICI e22.09.2016 assinado em 01/93	Sigma - Acervo - ICI e03.03.2014 assinado em 01/93	Sigma - Acervo - ICI e15.04.2014 assinado em 01/93	Sigma - Acervo - ICI e22.09.2016 assinado em 01/93	Sigma - Acervo - ICI e22.09.2016 assinado em 01/93	Sigma - Acervo - ICI e22.09.2016 assinado em 01/93	

					Contrato de 03/2011	Acervo - ICI e20.01.2009	Atestado assinado em 2009	Assinatura do testado	04/2005 Contrato de 03/2011	por ano. Será desconsiderado, pois sobrepor-se-ao contabilizado no atestado de 25/08/2020				Periodo de 2013 a 2016	
	MDIC 17.11.2016	MDIC 17.08.2009	MDIC 01.04.2013	ICI 2017	ICI 25.08.2020 (9750 não incluído no cálculo + verificar). Foi verificado e considerado repetido para o o mesmo serviço. Foi contabilizado somente uma vez o valor de 9.750 PF	ICI 21/08/2017	ICI 20.01.2009	ICI 16.09.2016	ICI 10.08.2020 Tem o mesmo conteúdo do ICI 25.08.2020. Com excessão de volume descrito para desenvol. de aplicativos móveis e 2000 PF que será considerados aqui para apenas um ano conforme discriminado	ICI 09.02.2010	ICI 06.03.2014	ICI 22.09.2016	FUNASA 15.04.2014	COPEL 2011	CELEPAR 30.11.2021 atestado de 30/11/2021
a) ter executado serviços de :															
concepção,	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	
projeto.	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	
desenvolvimento,	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	
testes unitários,	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	
testes funcionais,	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
implantação e	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	
documentação de sistema(s) de informação	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	
b) ter executado serviços ágeis (Métodos ágeis de desenvolvimento de software) aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas/ modelos/ frameworks:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Atendido	
Kanban	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Test Driven Development (TDD); e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
c) ter adotado as seguintes práticas e artefatos, ou equivalentes, nos projetos:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Backlog do produto,	-	-	Atendido	-	-	-	-	-	-	Atendido	-	-	-	-	
"Planejamento de entregas (release plan)"	-	-	Atendido	-	-	-	-	-	-	Atendido	-	-	-	-	
"Planejamento de iterações por sprints"	-	-	Atendido	-	-	-	-	-	-	Atendido	-	-	-	-	
"Burndown ou Burnup"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Quantidade Total de Pontos de Função implementados:	2130	69200	1647	4456	17750	1976	7222	2123	2000	periodo sobreposto	3000	2100	1350	3700	19692
d) ter contabilizado, por período de 12 (doze) meses, no mínimo quantidade de pontos de função implementados em ao menos uma das tecnologias constantes da tabela apresentada no Anexo de DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA	atendido	atendido	atendido	atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Não Atendido devido ao período estor sobreposto ao do atestado Sigma - Acervo - ICI e25.08.2020 e com data de assinatura anterior	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	
Quantidade de Pontos de Função considerados	2130	23066,67	329,4	4456	17750	Período sobreposto	7222	2123	2000	-	3000	2100	1350	3700	4923

Critérios / Atestados	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR	América Latina Logística do Brasil - ALL	Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Sigma - Acervo - CELEPAR e27.02.2014 Contrato 16/2013 03/2013 - 05/2016	Sigma - Acervo - CELEPAR e26.09.2016 Contrato 16/2013 03/2013 - 03/2016	Sigma - Acervo - CELEPAR e22.11.2016 Contrato 16/2013 03/2013 - 03/2016	Sigma - Acervo - CELEPAR e29.01.2014 Contrato 16/2013 03/2013 - 05/2016	Sigma - Acervo - CELEPAR e16.08.2017 Contrato 16/2013 03/2013 - 05/2016	Sigma - Acervo - CELEPAR e02.06.2014 Contrato 16/2013 03/2013 - 05/2016	Sigma - Acervo - CELEPAR e01.04.2014 Contrato 16/2013 03/2013 - 05/2016	Sigma - Acervo - CELEPAR e01.03.2018 Contrato 16/2013 03/2013 - 03/2016	Sigma - Acervo - CELEPAR e11.02.2008	Sigma - Acervo - ALLB e2010	ALLB e13.02.2008				
a) ter executado serviços de :														
concepção,	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido						
projeto.	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido						
desenvolvimento,	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido						
testes unitários,	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido						
testes funcionais,	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
implantação e	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido						
documentação de sistema(s) de informação	-	-	-	-	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido
b) ter adotado nos projetos práticas ágeis (Métodos ágeis de desenvolvimento de software) aplicando pelo menos uma das seguintes técnicas/ modelos/ frameworks:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Kanban	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Test Driven Development (TDD); e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
c) ter adotado as seguintes práticas e artefatos, ou equivalentes, nos projetos:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Backlog do produto,	-	-	-	-	Atendido	-	Atendido	-	Atendido	-	Atendido	-	-	-
"Planejamento de entregas (release plan)"	-	-	-	-	Atendido	-	Atendido	-	Atendido	-	Atendido	-	-	-
"Planejamento de iterações por sprints"	-	-	-	-	Atendido	-	Atendido	-	Atendido	-	Atendido	-	-	-
"Burndown ou Burnup"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantidade Total de Pontos de Função implementados:	8000	7970,5	638,74	4000	24510	1000	2000	19892	3400	0				
d) ter contabilizado, por período de 12 (doze) meses, no mínimo quantidade de pontos de função implementados em ao menos uma das tecnologias constantes da tabela apresentada no Anexo de DADOS CONSOLIDADOS DA DEMANDA	já contabilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantidade de Pontos de Função considerados	já contabilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

7. Uma vez analisados os critérios qualitativos (alíneas a, b, c do item 12.5.3.1), promove-se a análise do atendimento ao critério quantitativo em termos de Pontos de Função executados, conforme tabela a seguir:

ANO DE REFERÊNCIA	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
FUNASA 29.09.2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNASA 20.07.2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0
Ministério da Saúde 10.10.2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TCE SP 28.04.2023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TJ-MT 30.08.2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10414	10414	0	0	0	0	0	0	0
SOC EVANGÉLICA 2006	9660	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Salvador 09.06.2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0
SANEPAR 08.10.2002	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ABIN 2012	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PMSP 2012	0	0	0	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério dos Esportes 27.08.2007	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério dos Esportes 05.01.2011	0	0	0	0	4000	4000	4000	4000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério dos Esportes 01.10.2010	0	0	0	0	já contabilizado	já contabilizado	já contabilizado	já contabilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério da Saúde 30.11.2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2500	2500	0
MDIC 24.01.2008	0	0	0	já contabilizado	já contabilizado	já contabilizado	já contabilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDIC 17.11.2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2130	0	0	0	0	0
MDIC 17.08.2009	0	0	0	23067	23067	23067	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDIC 01.04.2013	0	0	0	0	0	0	329,4	329,4	329,4	329,4	329,4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ICI 2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4456	0	0	0	0	0
ICI 25.08.2020 (9750 não incluído no cálculo - verificar). Foi verificado e considerado repetido para o mesmo serviço. Foi contabilizado somente uma vez o valor de 9.750 PF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17750	0	0	0	0
ICI 21/08/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Período sobreposto	0	0	0	0	0
ICI 20.01.2009	7222	7222	7222	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ICI 16.09.2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2123	0	0	0	0	0
ICI 10.08.2020 Tem o mesmo conteúdo do ICI 25.08.202. Com excessão de volume descrito para desenvolv. de aplicativos móveis = 2000 PF que será considerados aqui para apenas um ano conforme discriminado	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	0	2000	2000	2000	0	0	0	0	0	0	0	0
ICI 09.02.2010	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ICI 06.03.2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0
ICI 22.09.2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2100	0	0	0	0	0	0
FUNASA 15.04.2014	1350	1350	1350	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COPEL 2011	3700	3700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CELEPAR 30.11.2021 atestado de 30/11/2021	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4923	4923	4923	0	0	0	0	0	0
CELEPAR 02.2014 atestado de 27/02/2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	já contabilizado	já contabilizado	já contabilizado	0	0	0	0	0	0
CELEPAR 2016 atestado de 26/09/2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0	0	0	0	0
CELEPAR 11.2016 atestado de 22/11/2016	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	já contabilizado	já contabilizado	já contabilizado	0	0	0	0	0	0
CELEPAR 01.2014 atestado de 21/01/2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	0	0	0	0	0	0
CELEPAR 08.2017 atestado de 16/08/2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	0	0	0	0	0	0
CELEPAR 06.2014 atestado de 02/06/2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	já contabilizado	já contabilizado	já contabilizado	0	0	0	0	0	0
CELEPAR 04.2014 atestado de 01/04/2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	já contabilizado	já contabilizado	já contabilizado	0	0	0	0	0	0
CELEPAR 03.2018 atestado de 01/03/2018	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0	0	0	0	0
ALLB 2010	0	3400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EPE 13.02.2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total por Ano	21932	15672	8572	23067	27067	27067	4329,4	4329,4	6329,4	13329	7252,4	20337	17337	13276	4456	0	0	24204	10454	10454	0

Ano com maior quantidade de PF: 27067

Segundo ano com maior quantidade de PF: 27067

8. Em face da análise individualizada de cada atestado, verificou-se que houve o atendimento aos requisitos mínimos descritos no item 12.5.3.1 do Termo de Referência.

CONCLUSÃO9. Conclui-se nos termos do item 12.5.3, que a licitante **SIGMA DATASERV INFORMATICA S A comprovou para os grupos 01 e 03 a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação por meio da apresentação de certidões ou atestados referentes a contratos executados com as características mínimas exigidas no item 12.5.3.1, 12.5.4 e 12.5.7.**

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO

Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente

CÍCERO PADILHA DE ALMEIDA

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

JÚLIO CÉSAR PROENÇA

Analista em Tecnologia da Informação

 Documento assinado eletronicamente por Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral, em 22/03/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
 Documento assinado eletronicamente por Cícero Padilha de Almeida, Coordenador(a), em 22/03/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Proença, Analista em Tecnologia da Informação, em 25/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 40839097 e o código CRC 8DC2C94F.

Referência: Processo nº 19974.101692/2022-47.

SEI nº 40839097